## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0505029-72.2014.8.26.0037** 

| Classe - Assunto          | Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano   |
|---------------------------|--|
| Exequente:                | Municipio de Araraquara  |
| Executado:                | Eduardo Borges Correa  |
|                           |  |
|                           | <u>CONCLUSÃO</u>   |
|                           | o de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda<br>arca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.                              |
|                           | Vistos.  |
|                           | Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do                     |
| I<br>I<br>(Bacenjud/Renaj |  |
| I<br>manifestada pelo     | Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal o exeguente.   |
| 1                         | Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.<br>A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas                   |
| com prazo de 30           | Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C. |
| 1                         | Araraquara, 25 de julho de 2018.   |
| DOCUMENTO A               | ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME<br>IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA  |
|                           | DATA   |
|                           | <u>DATA</u>  |

|                      |                       | <u>DATA</u> |
|----------------------|-----------------------|-------------|
| Em/,                 | recebi estes autos em | cartório.   |
| O Agente Administrat | ivo                   |             |